



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 170
TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO
E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 77/2008:

Aprova a tabela das taxas relativas aos serviços e produtos disponibilizados pela Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Portaria n.º 77/2008 de 9 de Setembro de 2008**

Pelo Decreto-Lei n.º 362/2007, de 2 de Novembro, foram transferidas para a Região Autónoma dos Açores as atribuições do Instituto Geográfico Português (IGP), no respectivo âmbito regional, nos domínios da geodesia, cartografia e cadastro, embora com concretização diferida para o início da vigência do acto normativo regional que instituisse o organismo regional com competência para prosseguir tais atribuições.

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/A, de 10 de Março, as atribuições anteriormente referidas passaram a ser asseguradas pela Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos, através da Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

De entre as várias atribuições regionalizadas, destaca-se a promoção e disponibilização de informação cadastral, cartográfica e geodésica, bem como a reprodução de cartografia antiga e fotografia aérea.

Pela presente portaria são fixadas as taxas a cobrar pelos serviços e produtos disponibilizados pela Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 102.º e da alínea a) do artigo 103.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, que aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, o seguinte:

- 1.º - As taxas a cobrar pelos serviços e produtos disponibilizados pela Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, são as constantes da tabela anexa à presente portaria que dela faz parte integrante.
- 2.º - São isentos do pagamento das taxas a que se refere a presente portaria os serviços e organismos da administração regional autónoma dos Açores e os institutos públicos e fundações regionais.
- 3.º - O produto das taxas cobradas ao abrigo da presente portaria constitui receita da Região Autónoma dos Açores.
- 4.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Agosto de 2008. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo**Tabela das taxas a cobrar pela Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica****1. Informação Cadastral:**

Produtos	
Limites Administrativos	
Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)	Gratuito
Folha de limites administrativos sobre cartografia 1/50.000	5,10 €
Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica	
Suporte Analógico	
Cópia de secção e matriz cadastral	21,00 €
Trecho de secção cadastral (Suporte A3)	12,70 €
Trecho de secção cadastral (Suporte A4)	7,60 €
Coordenadas de marcos de triangulação cadastral	3,50 €
Suporte Digital	
Informação Raster	
Secção cadastral georreferenciada	45,70 €
Catálogo de Objectos do Cadastro	Gratuito
Serviços	
Fornecimento de coordenadas gráficas de elementos cadastrais (a)	
1 a 4 pontos	30,40 €
a partir do quinto ponto, cada	5,20 €
Execução de procedimentos de delimitação e demarcação	Orçament



JORNAL OFICIAL

administrativa	o
Peritagens para entidades oficiais	Orçament o
Pareceres técnicos	Orçament o
Informação Aerofotográfica	
Autenticação de ampliação de fotografia aérea	2,20 €
Autenticação de prova directa de fotografia aérea	2,20 €
Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica	
Suporte Analógico	
Ficha de prédio por unidade até 1000 unidades (b)	4,00 €
Ficha de prédio por unidade a partir da milésima unidade (b)	3,00 €
Certificação de elementos cadastrais	11,00 €
Processo de Conservação Cadastral	
Abertura do processo de conservação de cadastro	Gratuito
Trabalho de gabinete (primeiro dia)	72,00 €
Trabalho de gabinete (por dia para além do primeiro)	55,00 €
Trabalho de campo (por dia)	183,00 €

(a) Pode ser fornecido em formato digital.

(b) Os dados pessoais contidos na informação apenas são disponibilizados ao sujeito passivo ou aos titulares de um interesse legal, pessoal e legítimo.

1.1 – A taxa a pagar pelos serviços de “Execução de procedimentos de delimitação e demarcação administrativa”, “Peritagens para entidades oficiais” e “Pareceres técnicos” é determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$C = 1.5 \times (P + D + E + A) + S + O$$

Em que P, D, E, A, e S dizem respeito aos encargos adiante referidos e assumem os valores resultantes da aplicação dos preços unitários a seguir indicados às quantidades que se estimam realizar na execução do trabalho. A parcela O é um valor referente à integração de serviços e produtos de outros sectores.

**JORNAL OFICIAL****P – Encargos com pessoal**

Grupo profissional	Hora	Dia	Semana	Mês
Técnico Superior	20 €	120 €	600 €	2 600 €
Técnico	15 €	85 €	425 €	1 910 €
Técnico-Profissional	10 €	55 €	275 €	1 200 €

D – Encargos com deslocações e ajudas de custo

É aplicado o disposto na legislação sobre as deslocações dos funcionários públicos em vigor à data da do cálculo. Nas deslocações em veículos de serviços gerais será imputado o custo/km em vigor para a deslocação em viatura própria. Nas deslocações em outro meio de transporte serão imputados os preços cobrados pelos prestadores dos serviços de transporte.

E – Encargos pela utilização de equipamento e aplicações informáticas

Tipo de equipamento	Unid.	Custo Unit.
Equipamento geodésico e topográfico		
Receptor GPS	Equip./dia	30,00 €
Distanciómetro de alta precisão	Equip./dia	10,00 €
Teodolito de alta precisão	Equip./dia	36,00€
Nível de alta precisão e miras	Equip./dia	15,00 €
Estação total topográfica, distanciómetro, teodolito	Equip./dia	20,00 €
Lâmina de faces paralelas	Equip./dia	17,50 €
Tripé rígido, bases de nivelamento e escoras	Equip./dia	10,00 €

O custo de utilização de equipamento diverso do anteriormente descrito será objecto de orçamento específico, sujeito a prévia aprovação do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

A – Materiais, produtos e serviços adquiridos a entidades terceiras

**JORNAL OFICIAL**

São aplicados os preços da última aquisição, se estes forem ainda representativos dos valores correntes de mercado, ou o preço de mercado mais baixo, obtido em consulta a, pelo menos, dois fornecedores ou prestadores de serviços.

S – Produtos e serviços correntes

Caso haja incorporação de informação correspondente a produtos ou a serviços correntes da Direcção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, aplicar-se-ão os preços constantes da presente tabela.

O – Colaboração de outros sectores da SRHE

Caso haja colaboração de outros sectores da SRHE, o preço dessa colaboração será calculado pelos sectores em questão de acordo com os critérios acima indicados e adicionado através da parcela O no cálculo efectuado pelo sector responsável pelo trabalho.

2. Informação Cartográfica:

Produtos	
Carta da RAA 1/50.000	
Suporte analógico	
Folha	2,40 €
Colecção completa (10 folhas)	23,0 €
Suporte digital	
Folha raster georreferenciada	17,0 €
Carta da RAA 1/25.000	
Suporte analógico	
Folha	5,90 €
Carta da RAA 1/200.000	
Suporte Analógico	
Folha	2,40 €
Colecção completa - Açores (3 folhas)	6,90 €
Suporte Digital	
Folha raster georreferenciada	17,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Carta da RAA 1/1.000.000	
Suporte Analógico	
Folha	2,40 €
Suporte Digital	
Folha raster georreferenciada	Gratuito
Cartografia da RAA 1/5.000	
Suporte Analógico	
Saída gráfica em plotter da carta digital, cada folha	25,00 €
Suporte Digital (a)	
Altimetria 3D (curvas de nível, pontos cotados, vértices geodésicos, linhas de água, linhas de ruptura)	65,00 €
Altimetria 2D (curvas de nível, pontos cotados, vértices geodésicos, linhas de ruptura)	50,00 €
Hidrografia	15,00 €
Rede rodoviária	30,00 €
Edificações	30,00 €
Toponímia	15,00 €
Cobertura vegetal	20,00 €
Outros temas (restante informação, por bloco de 512 bytes)	0,50 €
Folha completa (com altimetria 2D ou 3D)	150,00 €
Cartografia da RAA 1/2.000	
Suporte Analógico	
Saída gráfica em plotter da carta digital, cada folha	20,00 €
Suporte Digital (b)	
Altimetria 3D (curvas de nível, pontos cotados, vértices geodésicos, linhas de água, linhas de ruptura)	45,00 €
Altimetria 2D (curvas de nível, pontos cotados, vértices geodésicos, linhas de ruptura)	35,00 €



JORNAL OFICIAL

Hidrografia	10,00 €
Rede rodoviária	20,00 €
Edificações	20,00 €
Toponímia	10,00 €
Cobertura vegetal	5,00 €
Outros temas (restante informação, por bloco de 512 bytes)	0,40 €
Folha completa (com altimetria 2D ou 3D)	90,00 €
Modelos Digitais de Terreno	
Suporte Digital	
MDT 5 m (5 km x 5 km)	158,00 €
MDT 10 ou 20 m (5 km x 5 km)	79,00 €
MDT 25 m (5 km x 5 km)	39,50 €
Catálogo de Objectos da Cartografia	Gratuito
Simbologia Gráfica Digital	Gratuito
Serviços	
Reprodução de Cartografia Antiga e Fotografia	
Suporte Analógico	
Saída gráfica em impressora em papel normal, trecho de carta ou fotografia, cada	
Em formato A4	3,00 €
Em formato A3	5,00 €
Saída gráfica em impressora em papel acetato, trecho de carta ou fotografia, cada	
Em formato A4	5,00 €
Em formato A3	7,00 €
Fotocópia em papel normal, trecho de carta ou fotografia, cada	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Em formato A4	1,50 €
Em formato A3	3,50 €
Em formato A2 a A0	10,00 €
Fotocópia em papel de acetato, trecho de carta ou fotografia, cada	
Em formato A4	3,50 €
Em formato A3	5,50 €
Em formato A2 a A0	15,00 €
Suporte Digital	
Fotografia aérea	
Fotografia aérea (raster a preto e branco)	20,30 €
Fotografia aérea (raster a cores)	30,40 €
Cartografia antiga	
Totalidade da carta (72 dpi)	44,00 €
Extracto da carta (72 dpi)	20,00 €
Saída em suporte A4 (300 dpi)	10,00 €
Saída em suporte A3 (300 dpi)	15,00 €
Saída em suporte A4 (150 dpi)	7,00 €
Saída em suporte A3 (150 dpi)	12,00 €
Gravação em CD ou DVD, para outros produtos não identificados na tabela:	
Por cada 50 Mb	5,00 €
Diversos	
Conversão de suportes de informação digital	10% do valor da informação
Gravação em CD-Rom, (custo aplicável na gravação dos produtos em suporte digital, incluindo os gratuitos)	5,00 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

(a) Por área de 2500 x 4000 m (correspondente ao enquadramento 1:5.000) temas, por folha, com cercadura e informação marginal.

(b) Por área de 1000 x 1600 m (correspondente ao enquadramento de 1:2.000) temas, por folha, com cercadura e informação marginal.

2.1 – Os preços relativos à cartografia vectorial referem-se a cartas cuja área do enquadramento esteja completamente cartografada.

2.2 – Nos casos em que tal não se verifique, aplicam-se os factores de multiplicação aos preços indicados, nos termos seguintes:

Percentagem do enquadramento cartografada	Factor de multiplicação
0 – 5%	0,05
5% – 35%	0,25
35% – 62,5%	0,50
62,5% – 90%	0,75
90% – 100%	1,00

3. Informação Geodésica:

Produtos	
Coordenadas e altitudes de vértices geodésicos – por vértice (a)	Gratuito
Ficha completa com a informação de vértice geodésico (a)	15,30 €
Coordenadas de pontos de apoio fotogramétrico – por ponto (a)	45,70 €
Altitudes de marcas de nivelamento (a)	Gratuito
Dados da REPRAA	Gratuito
Parâmetros de transformação oficiais	Gratuito
Coordenadas de sedes de concelho da RAA	Gratuito
Serviços	
Transformação de coordenadas – por ponto	0,60 €

**JORNAL OFICIAL**

Transformação de coordenadas – informação raster ou vectorial (Mb)	0,40 €
Coordenação de pontos – por ponto	Orçament o
Parâmetros de transformação locais	Orçament o
Pareceres técnicos	Orçament o

(a) Pode ser fornecido em formato digital.

3.1 – A taxa a pagar pelos serviços de “Coordenação de pontos – por ponto”, “Parâmetros de transformação locais” e “Pareceres técnicos” é determinada de acordo com fórmula referida no ponto 1.1 da presente tabela.